REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-11-09
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

**AVISO Nº 29/2021**

**ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *ESTABELECIMENTO PRISIONAL DA GUARDA***

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetido a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção **Reinserção**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território ***Estabelecimento Prisional da* Guarda**, com o código (C/GU/001/41C), publicitado no site do SICAD a 22/09/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, I.P.

## 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território *Estabelecimento Prisional da Guarda* que abrange o Estabelecimento Prisional Regional da Guarda, situado na cidade da Guarda.

## 2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

### EIXO DA REINSERÇÃO

### Grupo-Alvo

Cerca de 100 indivíduos(as) reclusos(as) no Estabelecimento Prisional da Guarda que apresentam fatores de risco individual, familiar e social, tais como fragilidades de saúde fisíca e mental (doenças infeciosas; elevado consumo de medicamentos ansiolíticos; consumo e dependência de substâncias psicoativas ílicitas e lícitas); défices ao nível das competências pessoais, sócio-emocionais, comunicacionais e da relação interpessoal; baixos níveis de escolaridade e de formação/experiência profissional; fraca vinculação e/ou de rutura dos laços familiares e exclusão social.

**Intervenções pretendidas**

Implementação de um projecto de Reinserção em contexto prisional - Estabelecimento Prisional da Guarda, que vise a reinserção social dos indivíduos em situação de reclusão, através da dinamização de atividades que incluam acompanhamento psicossocial individualizado; a mediação familiar e social; programas de competências pessoais e sócio-emocionais; ações de sensibilização/informação sobre temáticas ligadas ao emprego e à formação; programas de formação para aquisição de competências para a empregabilidade e atividades de aproximação do contexto prisional à comunidade e às instituições locais, entre outras.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter integrado e comunitário, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro nomeadamente os Centros de Respostas Integradas (CRI), e outros serviços do âmbito da saúde, da justiça e da intervenção social. O projeto deve ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

## 3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

## 4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

## 5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 6 – Condições Técnicas da Candidatura:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Reinserção:

- Área Lacunar/Intervenção – 50.700,00 €

## 8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

## 9 - Critérios de Seleção:

| Níveis de avaliação | Dimensões de avaliação | Pontuação Máxima | Peso das pontuações na pontuação final | Fator de Ponderação |
|---|---|---|---|---|
| Ao nível do projeto 60% | 1. Definição do projeto | 21 | **12,5%** | 0,60 |
| | 2. Adequação e coerência interna do projeto | 12 | **15%** | 1,25 |
| | 3. Qualidade e exequibilidade do projeto | 9 | **17,5%** | 1,94 |
| | 4. Razoabilidade Financeira | 15 | **15%** | 1,00 |
| Ao nível do PRI 40% | 5. Integração | 6 | **12%** | 2,00 |
| | 6. Parceria | 6 | **12%** | 2,00 |
| | 7. Territorialidade | 3 | **8%** | 2,67 |
| | 8. Participação | 6 | **8%** | 1,33 |
| **100%** | **TOTAL** | **78** | **100%** | |

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

## 10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.
   Recomendamos a consulta dos seguintes
   - Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
   - Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
   - Formulário Finaceiro
   disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
   http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

## 11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

## 12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Cecília Lázaro – SICAD (Presidente)
Carlos Cleto – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Agostinha Barroco Dionísio - ARS Centro, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)
Raul Melo – SICAD
Alexandra Pinto – SICAD
Cristina Isabel Alves Buco - ARS Centro, I.P.

Lisboa, 09 de novembro de 2021

O Diretor-Geral

*João Castel-Branco Goulão*